

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

32ª Sessão de 2025

(22ª Sessão Extraordinária)

Data: 13/08/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5073266-23.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIAS GONCALVES SABOIA (OAB RJ077577)

ADVOGADO(A): THAÍS LARISSA AZEVEDO LUZETTI (OAB RJ239484)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002457-93.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ALEX BRUNO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISRAEL DA SILVA MATTA (OAB RJ064199)

RECORRENTE: SIMONE MARCELINO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISRAEL DA SILVA MATTA (OAB RJ064199)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MICHELE PONTES DA COSTA (RÉU)

ADVOGADO(A): MANOELLA BUCKER BRUM SALOMAO (OAB RJ216396)

ADVOGADO(A): MARCELLE LIMA FARIA (OAB RJ211320)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5015080-87.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RECORRIDO: ONEIDE ROSA DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR ALVES SCHWARZ (OAB RJ176203)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5094900-12.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)
ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

PERITO: RODRIGO LIED NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5062497-24.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA HELENA FELSKA DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008637-53.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ALCYMIR MOREIRA BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANOELA SCKER DO AMARAL SOUSA (OAB RJ239558)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5001929-50.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JOAO VALDEVINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)
ADVOGADO(A): JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR (OAB RJ216750)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL PARA TORNAR ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA JUDICIAL E PROFERIDA NOVA SENTENÇA. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 3. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N^º 5004582-19.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLEUNICIO GOMES DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

PERITO: EDUARDO DAVID

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
(INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA INDEFERIR O PEDIDO AUTORAL DE INCIDÊNCIA DO ADICIONAL EM GRAU MÁXIMO (20%) DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, E FIXAR O TERMO INICIAL DO ADICIONAL EM GRAU MÉDIO (10%) A PARTIR DO LAUDO ADMINISTRATIVO (18/03/2019 - EVENTO 1, OUT6), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N^º 5005796-12.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RANGEL SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANE BRUM DA SILVA (OAB RJ198689)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MAICON CORTES GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058001-78.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: RITA CRISTINA AGUIAR DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO CARDOSO DE ARAUJO AMORIM (OAB RJ144078)
ADVOGADO(A): BRENNO MARTINS SOARES (OAB RJ233491)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008330-35.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: ERIVELTO DE MENEZES BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005385-08.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** VALDINEIA PIRES VIEIRA BONI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MONICA CARDOSO DOMINGUES (OAB RJ200085)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DIEGO MARTIGNONI (OAB AM000628M)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002035-88.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** MARIO NELSON SARINHO DE SOUZA (CURADOR) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO QUINTEIRO DE MELO (OAB RJ224348)**RECORRIDO:** VANIA SARINHO DE SOUZA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO QUINTEIRO DE MELO (OAB RJ224348)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084615-23.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** RENATO LAGES KRAMBECK (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** MONICA FERREIRA CHAVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** MAURICIO NALESSO DALVI (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: ESMELINDA BARROS MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: ANA PAULA FERREIRA DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: ANTONIO JOSE TAVARES PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5089988-35.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANDREIZA SILVA MARTINS RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5008795-47.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 14)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N^º 5097011-32.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIUS BATISTA DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,

MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5107132-22.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FLORACY PINTO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5108778-67.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FERNANDA JUNQUEIRA PICOLO PANTALEAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000043-73.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JANAINA GONCALVES TERTO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM

HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005449-05.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006881-59.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MONIQUE DE PAULA LEITE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014869-34.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: VAGNER MATIAS VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A R. SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE

E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5022425-87.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLEYDEMARA FRANCISCA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002097-88.2025.4.02.5117/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: ANNY CATHARINE COELHO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRIDA VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5028236-28.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5001320-09.2025.4.02.5116/RJ (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: GILSON DE PAIVA SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GREMARO DE SOUZA ROSA FILHO (OAB RJ126900)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5039625-10.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PAULO CESAR DE ANDRADE SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5060807-52.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EMILIANA DA FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO(A): KAISER MOTTA LUCIO DE MORAIS JUNIOR (OAB RJ137730)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5061425-94.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: JAIRO MAURICIO FERREIRA
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NA FORMA DO ART. 300 DO CPC, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PARA DETERMINAR QUE OS RÉUS, CONFORME SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO SUS, PROVIDENCIEM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA EM UROLOGIA (COLOCAÇÃO DE ESFÍNCTER ARTIFICIAL OU SLING MASCULINO) EM FAVOR DO AUTOR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONCEDIDO PELA DECISÃO DO EVENTO 12, DEVENDO-SE OBSERVAR QUE ESTE JÁ SE ENCONTRA EM FILA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE, O QUAL, SEGUNDO O NAT, PERTENCENTE À REDE DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA DO SUS NO RIO DE JANEIRO. O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 12, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (MIL REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, SOB PENA DE MAJORAÇÃO DA MULTA APLICADA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5069833-74.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: LUCIANA MOUTINHO DEL ESTAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR, FUTURAMENTE, O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA À PARTE AUTORA, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES NÃO PRESCRITOS, CORRIGIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003858-48.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: JOSELIA IZACARIAS DOS SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO AZEREDO DA SILVA (OAB RJ168167)

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N^o 5002618-81.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ALEX DA COSTA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA PERRONI BARBOSA NEVES (OAB RJ161127)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS, ALTERANDO A DECISÃO EMBARGADA, PARA QUE NO DISPOSITIVO CONSTE "JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL". SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5063300-36.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WELLÉN SIMÕES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA QUE DECLAROU A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA A ENSEJAR A INCIDÊNCIA DO IRPF SOBRE A(S) RUBRICA(S) "FOLGAS INDENIZADAS", "INDENIZAÇÃO DE FOLGA", "DIÁRIA DE VIAGEM", CONSEQUENTEMENTE CONDENANDO A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS A ESTE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006153-93.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: HAROLDO LUIS DOS SANTOS MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANUELA DE TOMASI VIEGAS (OAB RS107972)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007422-49.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 34)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: KARYNE VANESCA COSTA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE ADEQUAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UFF, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA: I) JULGAR IMPROCEDENTE A MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (20%), DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA; II) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PERÍODO ANTERIOR A POSSE DA AUTORA, EM 2019, PARA FIXAR O PERCENTUAL DE 20% APENAS A PARTIR DA PERÍCIA TÉCNICA JUDICIAL, EM 16/11/2023. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA A PARTE RÉ, EIS QUE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5000421-73.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 35)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: MARIA DO CARMO FREIRE PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE DA SILVA NEVES (OAB RJ181803)
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ANDRADE DA SILVA (OAB RJ149088)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DANILO ARAGAO SANTOS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000467-59.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: GISELI APARECIDA DE AZEVEDO MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROMILDA FERGUSON CAMPOS (OAB RJ217717)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLVER O MÉRITO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DO FEITO PELO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE ORA RECONHEÇO DE OFÍCIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 292, II, E 485, IV DO CPC E 3º DA LEI N° 10.259/2001. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5087735-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA CRISTINA GANEM PERES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005760-31.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: KLEBER LIMA CARNEIRO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)
ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)
ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: THIAGO CARNEIRO LESSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA

INTERESSADO: THIARA CARNEIRO LESSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5120289-96.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N° 5005656-54.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)

RECORRIDO: DILCEA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS LESSA DA SILVA BRITO (OAB RJ152656)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006181-57.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CACIA CONCEICAO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEFERTITE DE OLIVEIRA SAMPAIO (OAB RJ130750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010202-12.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: SIDNEY GIL DE LIMA MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA RECONHECER A NÃO-INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (GDPST), NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL A SE ABSTER DE RETER A REFERIDA CONTRIBUIÇÃO NOS VENCIMENTOS DA PARTE AUTORA, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC, COMPENSANDO-SE EVENTUAIS VALORES DEVOLVIDOS ADMINISTRATIVAMENTE ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5066702-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALINE LICHESKI WENGLAREK (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DIANTE DA NATUREZA

REMUNERATÓRIA DAS VERBAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NA FOLGA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5080136-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE REAL GARDEN (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARYNA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB RJ223222)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DO VALOR DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5092958-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARGARETH CERQUEIRA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012764-18.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: VALTER JOSE FERNANDES MULLER (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, QUE

FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5009606-21.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: HELTER HILCYR NAZARETH (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUI FERRAZ PACIORKIK (OAB PR034933)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5022738-48.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: CLAUDIA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002116-85.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: VANDERLEI SILVANO BELMUDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5028582-76.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DENISE MONTEIRO MAYHE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO JULGAMENTO DO TEMA REPETITIVO 1.080, CONFORME MENCIONADO ACIMA, COM A OBRIGAÇÃO DA PARTE RÉ DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO JÁ INICIADO, SER FOR O CASO, ATÉ A ALTA MÉDICA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5030048-08.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: TAINA ADORNO DA SILVA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DIANTE DA NATUREZA REMUNERATÓRIA DAS VERBAS RECEBIDAS SOB AS RUBRICAS "DIF. HE TRAB.NA FOLGA", "HORA EXTRA TRAB. NA FOLGA", "DIF. QUIT. FOLGAS ACUM", "QUITAÇÃO FOLGAS ACUM", "BANCO DE HORAS", "DIF BANCO DE HORAS" E "DIF SALDO AF (ACÚMULO DE FOLGAS) ACT 2023", DIF RSR BANCO DE HORAS". CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5034149-88.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARIEL GOLDSTEIN (OAB SP435430)

ADVOGADO(A): KARINA RAMOS NOGUEIRA (OAB RJ215538)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034202-69.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: FELIPE DE ASSIS ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS AREAS FIUZA (OAB RJ167672)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA DECLARAR A NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA "FOLGA INDENIZADA (EM DIAS)", CONSEQUENTEMENTE CONDENANDO A UNIÃO A RESTITUIR OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5042955-15.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N° 5050031-90.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BARBARA MARINHO FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA PERES MAIA (OAB RJ129924)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5050333-22.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N° 5051739-78.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: MARIA LUCIA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR, FUTURAMENTE, O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA À PARTE AUTORA, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES NÃO PRESCRITOS, CORRIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5057507-82.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO ANTONIO MAIA E SILVA JUNIOR (OAB PB028412)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5061061-25.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: THIAGO SOARES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI BARBALHO REID (OAB RJ241153)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, DIANTE DO CARÁTER REMUNERATÓRIO DA VERBA RECEBIDA SOB A RUBRICA "FOLGAS OFF SHORE 12/". CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5080085-39.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 6ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 7ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: JAIR RAMOS DA SILVA

ADVOGADO(A): TACI MELLO DA ROCHA E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 7ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (SUSCITADO), PARA O JULGAMENTO DO PROCESSO N° 5001963-82.2025.4.02.5110, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2024/00055, DE 4/7/2024, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO. COMUNIQUE-SE ESTA DECISÃO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA DO PROCESSO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5013974-81.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: RIBEIRO REPARACAO E PINTURAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR DANTAS VERAS (OAB RJ218954)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO

VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5000141-80.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: ISMAEL DE SOUZA AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME MUNIZ MARIANO DE ARAUJO (OAB RJ185868)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E TORNAR INSUBSTINTE A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EFETUE A INCLUSÃO DO BANCO PAN NO POLO PASSIVO, COM SUA DEVIDA CITAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

RECURSO CÍVEL N° 5000844-11.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CREUZENI BATISTA DE SA PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): DIEGO LIMA PAULI (OAB RR000858)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5033164-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: ANDREIA ABREU DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A RÉ A IMPLANTAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, BEM COMO PAGAR AS PARCELAS RETROATIVAS A PARTIR DA DATA DO LAUDO PERICIAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003398-34.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 66)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOBSON ROCHA DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005305-08.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: MARY KATEELEM DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, MANTIDA A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DEVIDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5078028-82.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** GUSTAVO PEREIRA JACOBS ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIZA KLEIN HAAS (OAB SC065939)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, CONDENAR A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EIS QUE RECORRENTE VENCIDA. DEPOIS DE SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5078325-89.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** EDUARDO CORREIA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA (OAB RJ141497)**ADVOGADO(A):** TATIANA FERREIRA DA SILVA (OAB RJ156866)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, COM EFEITOS INTEGRATIVOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5081223-75.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)**RECORRENTE:** DANIEL TEIXEIRA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008193-56.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: ORIVELSON ANDRADE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5085261-33.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GILSON PEREIRA BERNARDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B,

DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5010029-64.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: JUAREZ TARQUINO COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATANIEL DUARTE RODRIGUES (OAB RJ164339)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, EIS QUE DESERTO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. DEPOIS DE SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5112826-69.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: JOSE GABRIEL CRUZ PRATES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA SANTOS BARBOSA (OAB RJ238023)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000446-63.2025.4.02.5103/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA HYGINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GREMARO DE SOUZA ROSA FILHO (OAB RJ126900)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5018063-42.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA BIANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5027664-72.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: GISELLY SOUZA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O

TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5028074-33.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: TALIS MARTINS DOS SANTOS FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (OAB MG105813)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002425-09.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ONILDO GALDINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5033262-07.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: GLAUCILANE DE MEDEIROS THOMAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA

CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5034095-25.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: GINA CORDEIRO DE MORAES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, ANTE A SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA NA ORIGEM. DEPOIS DE SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5035100-82.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUSMAO SABA (OAB RJ215563)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA UNIÃO FEDERAL E DECLARANDO POR CONSEQUÊNCIA A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APRECIAÇÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 109, I DA CRFB/88. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5038546-93.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RECURSO CÍVEL Nº 5004313-43.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 84)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RECURSO CÍVEL N° 5043478-27.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)**RECORRENTE:** ANDREA ANDRADE DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5046161-37.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)**RECORRENTE:** GLAUCIA DE BARROS SALERNO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5052413-56.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)**RECORRENTE:** MONIQUE DA COSTA TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRECRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5053101-18.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: DANIELI D ASSUMPCAO HENRIQUE ALVARENGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRECRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5053318-61.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: ELIANA DOS SANTOS CONSTANTINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRECRIÇÃO

QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007406-14.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: ANTONIO LEONARDO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007359-64.2025.4.02.5102/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: DANIELLE SANTOS SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5072478-72.2025.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 92)****SUSCITANTE:** JUÍZO FEDERAL DA 2^a VF DE NOVA IGUAÇU**SUSCITADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1^a VF DE PETRÓPOLIS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO E DETERMINAR A COMPETÊNCIA DA 1^a VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS (JUÍZO SUSCITADO) PARA O JULGAMENTO DO FEITO ORIGINÁRIO (PROCESSO Nº 50026659520254025120). UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM E DÊ-SE BAIXA.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5080120-96.2025.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 93)****SUSCITANTE:** JUÍZO FEDERAL DA 7^a VF DE NITERÓI**SUSCITADO:** 1^a VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS**INTERESSADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** PAULO EDUARDO SILVA RAMOS**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**INTERESSADO:** ANSELMO NUNES DA PAIXAO**ADVOGADO(A):** SONIA CRISTINA VIEIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO E DETERMINAR A COMPETÊNCIA DA 1^a VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS (JUÍZO SUSCITADO) PARA O JULGAMENTO DO FEITO ORIGINÁRIO (PROCESSO Nº 5024054-96.2025.4.02.5101). UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012836-79.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 94)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANA PAULA VIANNA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O

TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006293-65.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALESSANDRA SILVA DE AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5094072-79.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SERGIO DE AMARAL MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012166-64.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RECURSO CÍVEL Nº 5104338-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIELLE RABELO SAMPAIO VASQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5113112-47.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA CELIA ALVES PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007779-72.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: KETLLY RAYANE DE SOUZA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEISE LUCIA GOMES LEAL (OAB RJ239155)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034441-15.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RECORRENTE: ANGELA MORAES TAVARES DA MATA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELA MORAES TAVARES DA MATA (OAB RJ045406)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DA PARTE AUTORA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO À CORREÇÃO DOS SALDOS DA CADERNETA DE POUPANÇA A PARTIR DE 17/06/2024, NA FORMA DO ART. 485, INCISO VI DO CPC, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO A PERÍODO ANTERIOR À DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA ADI 5090. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR EM PARTE. CUSTA EX LEGE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5008745-39.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 102)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RECORRENTE: ANDERSON GOMES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DA PARTE AUTORA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO À CORREÇÃO DOS SALDOS DA CADERNETA DE POUPANÇA A PARTIR DE 17/06/2024, NA FORMA DO ART. 485, INCISO VI DO CPC, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO A PERÍODO ANTERIOR À DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA ADI 5090. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR EM PARTE. CUSTA EX LEGE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5016903-67.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 103)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RECORRENTE: DANIEL SOUZA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO CEZARIO DE SOUZA (OAB RJ177312)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DA PARTE AUTORA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO À CORREÇÃO DOS SALDOS DA CADERNETA DE POUPANÇA A PARTIR DE 17/06/2024, NA FORMA DO ART. 485, INCISO VI DO CPC, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO A PERÍODO ANTERIOR À DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA ADI 5090. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR EM PARTE. CUSTA EX LEGE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 0097945-03.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 104)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA BEATRIZ SOUZA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER PONTUAL JUÍZO DE ADEQUAÇÃO À DIRETIVA JURISPRUDENCIAL SUPERIOR, DE MODO A CONDENAR A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM FAVOR DA DPU, NA FORMA DA TESE FIXADA NO TEMA 1002 DO STF, MANTIDOS OS DEMAIS ITENS DO JULGADO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5000814-73.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 105)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**PROCURADOR(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**RECORRIDO:** JOSE GIL DA SILVA PIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON DA PAIXAO CALDAS (OAB RJ219069)**ADVOGADO(A):** VIVIANE RANGEL DA PAIXAO (OAB RJ232144)**ADVOGADO(A):** MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA (OAB RJ245178)**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5001148-25.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 106)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**PROCURADOR(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**RECORRIDO:** ALAIDE ALVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE GUIMARAES MARTINEZ (OAB RJ164557)**ADVOGADO(A):** ADALBERTO LUIZ BISOL (OAB RJ103055)**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5012017-68.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 107)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** RICARDO VASCONCELLOS LANNES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5111757-02.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: KARIN CRISTINA COSTA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5004809-02.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: LUCIANO RIBEIRO QUINTANILHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KAMILA ABREU COSTA MOZELI (OAB RJ179193)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA PARA JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONDENAR A RÉ A RESTITUIR O INDÉBITO, PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17, ATUALIZADO PELA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019). INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5033256-97.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5037029-53.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VIVA VIDA HARMONIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DO VALOR DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5074459-39.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RECORRIDO: FABIO BARBOSA GONCALVES

ADVOGADO(A): JULIANA VARGAS BERUTH DOS SANTOS (OAB RJ256427)

ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

ADVOGADO(A): BARBARA DANTAS LOURENCO DA SILVA (OAB RJ253181)

ADVOGADO(A): IASMIN TELLES DA SILVA TAVARES (OAB RJ259236)

ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REVOGANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA ORIGEM, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002404-52.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 113)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUIS PAULO DA SILVA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DA ROCHA REIS (OAB RJ122869)
ADVOGADO(A): ISAAC DE SA ALVES MACHADO (OAB RJ188943)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5011343-24.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 114)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLEIDE LUCIA BARCELLOS DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000006-07.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 115)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: MARTA NAZARE RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002365-67.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LEILA ALMEIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002020-43.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GERALDO GONCALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080578-50.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ROSELI BARBOSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA (OAB RJ214652)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5003080-78.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MONICK LEAL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N^º TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N^º 5094607-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: KATIA DA COSTA FERREIRA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N^º TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N^º 5000082-94.2025.4.02.5102/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANDRE RICARDO LOPES BORRETT (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5093658-81.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLAUDIA LUIZA BERTASSONI LOTTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5102633-92.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FERNANDO HENRIQUE LEMOS DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 5043157-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

AUTOR: ELIZIA MARIA MENDANHA FERREIRA (SUCESSÃO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

RÉU: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: JOSE LUIZ VICENTE FERREIRA (SUCESSOR)
ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR

INTERESSADO: SERGIO LUIZ VICENTE FERREIRA (SUCESSOR)
ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 30, RELVOTO1 E EVENTO 30, ACOR2] E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO NO TEMA 235 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. CONDENA-SE A PARTE RÉ A INCORPORAR AOS PROVENTOS DA PENSIONISTA A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS - GACEN, NOS MESMOS PATAMARES DEVIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS NO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO E VINCENDAS, ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS MOLDES FIXADOS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR CUMPRIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004556-47.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: FERNANDO MANHAES DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA SOMENTE QUANTO AO PEDIDO DE REAJUSTE DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS NO PERÍODO POSTERIOR À PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA ADI 5090, PARA QUE O FEITO SEJA EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CPC E DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS A RECOLHER. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5009568-88.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SANDRA REGINA TEODORO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HAGUENAUER (OAB RJ173383)

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5055781-10.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VICTOR DA SILVA VIDAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À RUBRICA, TENDO EM VISTA A FALTA DE COMPROVAÇÃO DO CARÁTER INDENIZATÓRIO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996), TAMPOUCO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5058082-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUCIA HELENA TONINI PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO BRAGA (OAB RJ144749)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5063879-81.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** PAULO CESAR DOS REIS CABETE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA RAQUEL TOMASI CHAVES (OAB RS043078)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005144-34.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 131)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES**RECORRIDO:** GABRIEL GALLOTE XIMENES PRADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HERLON SANTOS DE ABREU AGUIAR (OAB RJ265965)**ADVOGADO(A):** CAINA VIDAL AZEREDO DE SOUZA (OAB RJ237106)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DO EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5010992-93.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 132)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRENTE:** MONICA DA SILVA LEITE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 20, COMP3], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5069640-93.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: MARCIA HENEDINA VARGAS PROENCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBA VALERIA MARIANO MENDONCA (OAB RJ245716)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005751-11.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: AYRTON DE OLIVEIRA BOECHAT (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELE SILVA DE CARVALHO (OAB RJ160629)

RECORRENTE: LEIA DE OLIVEIRA BOECHAT (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE SILVA DE CARVALHO (OAB RJ160629)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI N° 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI N° 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRa DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5077379-20.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: SOLANGE MARIA CARNEIRO GESTEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALVES DA COSTA (OAB RJ207685)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NA REGRa DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5008187-49.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: CAMILA BRAGA DE SANT ANNA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5092048-78.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: JORGINA CHERMOUT GAZONI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ161956)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007523-09.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: GILCELENE LOPES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5106394-34.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: LEOMIR GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, DADA A GRATUIDADE CONCEDIDA. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000383-44.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: ELIO SANDRO MARQUES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 31, CUSTAS8], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001058-07.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: VERONICA LOPES CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O

PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007477-43.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 27, RELVOTO1 E EVENTO 27, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000588-61.2025.4.02.5105/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: LUCIANA DEBOSSAN FORNY (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002200-40.2025.4.02.5103/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANTHONY ABREU POLASEK

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: DEYVID TAVARES GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA TAVARES MACIEL (OAB RJ217696)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE

SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NA REGRA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5030734-97.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DIEGO LOPES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREIA LUIZA DE AZEVEDO PINHAO (OAB RJ150775)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À RUBRICA "REPOUSO INDENIZADO CBO", TENDO EM VISTA O SEU CARÁTER REMUNERATÓRIO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996), TAMPOUCO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5032391-74.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: ELIETE GARCIA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5034261-57.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: RADAMES SERRANO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 22, CUSTAS2], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5040813-38.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5004842-66.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: MIRIAM BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLA FELICIANO DOS SANTOS (OAB RJ128265)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005234-03.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FELIPE PINHEIRO BALMANT (AUTOR)

ADVOGADO(A): IRAN BARROS DA SILVA (OAB RJ252400)

RECORRENTE: ABNER DANTAS BARROS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): IRAN BARROS DA SILVA (OAB RJ252400)

RECORRIDO: EBANX LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB PR058885)

RECORRIDO: AIBR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (OAB ES015134)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE O ACÓRDÃO TAL COMO PROFERIDO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5009931-93.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FREDERICO GIVISIEZ COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DE MODO A CORRIGIR A APONTADA OMISSÃO NO VOTO EMBARGADO, DE MODO A FAZER INTEGRAR A PRESENTE FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO DISPOSITIVO DO VOTO EMBARGADO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000869-29.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: JARBAS JUVENCIO OTONI FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUANTO À INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS", TENDO EM VISTA O SEU CARÁTER INDENIZATÓRIO, BEM COMO PARA CONDENAR A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL À RESTITUIÇÃO, EM FAVOR DO RECORRENTE, DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE A TAL TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 19, CUSTAS3], E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5072489-04.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU
SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O D. JUÍZO SUSCITADO (1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE E, EM SEGUIDA, DÊ-SE BAIXA.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5079222-83.2025.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 154)****SUSCITANTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VF DE NOVA IGUAÇU**SUSCITADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1^a VF DE PETRÓPOLIS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL VIVIAN MACHADO SIQUEIRA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O D. JUÍZO SUSCITADO (1^a VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE E, EM SEGUIDA, DÊ-SE BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 16:02 horas, tendo sido julgado(s) 150 processo(s).

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.